PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 526/97, de 17 de Janeiro de 1997.

Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes nos termos do INCISO XI do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica extendido o perímetro urbano da cidade até os seguintes limites:

A Sul: Rodovia MG 350 até a encruzilhada da Estrada do Bom Retiro.

A Norte:Até a Ponte Sobre o Rio Verde.

A Leste: Até a Chácara Santo Antônio(Propriedade do Dr.Vito Nogueira de Luca)

A Oeste: Até a encruzilhada da Estrada do Barreiro.

INCISO I- As novas demarcações servem de base para informações ao IBGE.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se comtém.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de Janeiro de 1997.

Dr. Antônio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
21/01/97